LEI MUNICPAL Nº 2219, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 195.196,12 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit no valor de R$ 195.196,12 (Cento e noventa e cinco mil, cento e noventa e seis reais, doze centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de Fazenda
28.846.0021-2.006 -Amortização da dívida pública - Semfaz
( ) -3.2.90.21.00.00- juros sobre a dívida por contrato R$ 54.454,66

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos-
26.782.0027.2.017 - Manutenção de estradas -Fitha
( ) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 119.952,41
( )- 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 20.789,05

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$195.196,12 (Cento e noventa e cinco mil, cento e noventa e seis reais, doze centavos), será utilizado o credito provenientes de superávit financeiro do exercício de 2018, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados ao Convênio Estadual fitha 2017 e recursos livres, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2018
FITHA 2017	6.155-7	R$ 140.741,46
PREF LIVRE	9.532-X	R$ 54.454,66

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),12 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

ROSANGELA DA SILVA MALAQUIAS
Secretaria de Fazenda-Decreto nº 1062/2018

JOAO VLADIMIR L. BARBOSA
Secretário de Obras e serviços-Decreto 1516/18